

LEI MUNICIPAL Nº 2.872/2009

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO APARECIDENSE AO SENHOR JOÃO BATISTA BARBOSA SOBRINHO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA, PROMULGO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Concede Título de Cidadão Aparecidense ao Senhor JOÃO BATISTA BARBOSA SOBRINHO, pelos relevantes serviços prestados neste município. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2009.